



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1581 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 13 de maio de 2021

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**  
**EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA**

## **PODER EXECUTIVO**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL  
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE  
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE  
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA  
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO  
CREGINALDO MENDES DE FREITAS  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA  
JEFFSON ALVES  
PAULO CAVALCANTE FELIPE

---

### **1 – GABINETE DA PREFEITA**

---

- Portaria Nº 227/2021

---

### **2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

- Termo de Autorização de Dispensa de Licitação
- Termo de Ratificação
- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 13050002/2021
- Extrato de Contrato Nº 13050002/2021
- Termo de Autorização de Inexigibilidade Nº 13050301/2021-CPL
- Termo de Ratificação
- Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 13050301/2021-CPL
- Extrato de Resumo do Termo de Contrato Nº 130501/2021
- Termo de Autorização de Dispensa Nº 13050901/2021-CPL
- Termo de Ratificação
- Extrato de Contrato Nº. 130504/2021



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1581 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 13 de maio de 2021.

## GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 227, DE 13 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o servidor ADERALDO ALVES DE AQUINO – CPF: 513.373.984-20, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção da Leonia Alves Rodrigues Fernandes, no dia 14 de maio de 2021, ao Hospital CECAN, Localizado na Av. Miguel Castro, 1355, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 13 dias do mês de maio de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** serviços prestados na gravação de vinheta para as comemorações do Dia das Mães e aviso sobre o combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa JOSEMAR LOPES DE HOLANDA, objetivando serviços prestados no apoio administrativo e orientação, serviços prestados na gravação de vinheta para as comemorações do dia das mães e aviso sobre o combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com o valor total julgado de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Ordem que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Taboleiro Grande/RN, 13 de maio 2021

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa JOSEMAR LOPES DE HOLANDA, objetivando os serviços prestados na gravação de vinheta para as comemorações do dia das mães e aviso sobre o combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Taboleiro Grande/RN, 13 de maio de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13050002/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

**CONTRATADO(A):** Josemar Lopes de Holanda

**OBJETO:** serviços prestados na gravação de vinheta para as comemorações do Dia das Mães e aviso sobre o combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

**VALOR TOTAL DO CONTRATADO:** R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

**LOCAL E DATA:** Taboleiro Grande/RN, 13/05/2021

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 13050002/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

**CONTRATADO(A):** Josemar Lopes de Holanda

**PROCESSO:** 13050002/2021

**OBJETO:** serviços prestados na gravação de vinheta para as comemorações do Dia das Mães e aviso sobre o combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

**VALOR TOTAL DO CONTRATADO:** R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

**LOCAL E DATA:** Taboleiro Grande/RN, 13/05/2021

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13050301/2021-CPL

(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de profissional de notória especialização e larga experiência na prestação de serviços de Consultoria Jurídica e Apoio Administrativo junto ao Gabinete da Prefeita e das Secretarias deste Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência;

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), a ser quitado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), correspondentes aos serviços de assessoria técnico-jurídica a serem executados neste Município, visando à boa e regular prática de todos os atos processuais necessários a defender os interesses deste Município em juízo ou no âmbito da administração pública local e nas demais esferas do poder público.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 13, incisos II, III e V, c/c art. 25, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS

(...)

II – “para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.

Faço ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente à empresa 2A ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 19.962.732/0001-90, por intermédio do advogado DENYS DEQUES ALVES, inscrito na OAB/RN nº 9120, por apresentar vasta experiência nesta área de atuação, relativa aos serviços de assessoria técnico-jurídica, preenchendo, portanto, os requisitos recomendáveis para uma contratação dessa espécie que visa, fundamentalmente, dotar o Município de estrutura técnico-profissional condizente com a realidade pública e administrativa dos tempos atuais, sendo, portanto, o mais adequado à plena satisfação do objeto pretendido por esta Administração Pública Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 13 de maio de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1581 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 13 de maio de 2021.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 13, incisos II, III e V, c/c o art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que visa à contratação da empresa **2A ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 19.962.732/0001-90, no valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), corresponde a prestação de serviços de Consultoria Jurídica e Apoio Administrativo junto ao Gabinete da Prefeita e das Secretarias deste Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência anexo aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **SUÉLDO MAIA PINHEIRO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato na imprensa oficial.

Taboleiro Grande/RN, 13 de maio de 2021.  
**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeita Municipal

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13050301/2021-CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora Maria Tarcia Ribeiro da Silva, Prefeita Constitucional, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Jurídica e Apoio Administrativo junto ao Gabinete da Prefeita e das Secretarias deste Município, visando proceder orientação no acompanhamento das inspeções feitas pelos órgãos de controle externo; orientação na formalização de justificativas, defesas e recursos de reconsideração e de revisão junto aos órgãos de controle externo; orientação na condução das atividades de cadastro de fornecedores e prestadores de serviços e orientações junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos e contábil sobre diversos assuntos concernentes aos trabalhos rotineiros de controles administrativos, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

**CONTRATADA:** 2A ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA – ME

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 13, incisos II, III e V, c/c o art. 25, inciso II, § 1º, da Lei Ordinária Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**VALOR MENSAL:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**VALOR TOTAL:** R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora **MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**, Prefeita Municipal de Taboleiro Grande/RN.

Taboleiro Grande/RN, 13 de maio de 2021.  
**SUÉLDO MAIA PINHEIRO**  
Presidente da CPL

## EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 130501/2021

**CONTRATO Nº 130501/2021**

**ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13050301/2021-CPL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADA:** 2A ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA – ME

**OBJETIVO:** Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de Consultoria Jurídica e Apoio Administrativo junto ao Gabinete da Prefeita e das Secretarias deste Município, visando proceder orientação no acompanhamento das inspeções feitas pelos órgãos de controle externo; orientação na formalização de justificativas, defesas e recursos de reconsideração e de revisão junto aos órgãos de controle externo; orientação na condução das atividades de cadastro de fornecedores e prestadores de serviços e orientações junto à secretaria de assuntos jurídicos e contábil sobre diversos assuntos concernentes aos trabalhos rotineiros de controles administrativos, conforme especificações constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I deste Edital e Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no art. 13, incisos II, III e V, c/c art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), a ser quitado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução do presente Termo de Contrato se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2021, Unidade Orçamentária 3001 – Secretaria Municipal de Administração, Ação 3001.4.122.3.2.3 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Fonte 100100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria, Subelemento 3.3.90.35.05 – Serviços Técnicos Profissionais.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com as disposições contidas no art. 57, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**LOCAL DE DATA:** Taboleiro Grande/RN, 13 de maio de 2021.

**ASSINANTES:**

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL**

**DENYS DEQUES ALVES – SÓCIO DA CONTRATADA**

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 13050901/2021-CPL

(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a imperiosa necessidade de efetuar a compra de produtos de proteção individual higienização para atendimentos as ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, durante a pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), garantindo um atendimento com medidas preventivas, cautelares e de redução do risco de transmissão e disseminação do COVID-19.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 4º, da Lei Federal nº 14.035, de 11 de agosto de 2020, que permite tal procedimento, tendo em vista a urgência no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), matéria que se situa em um quadro inofismavelmente de caráter emergencial;

**Art. 4º. “É dispensável à licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes do coronavírus de que trata esta Lei”. (Redação dada pela Lei Federal nº 14.035, de 2020).**

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, relativa ao fornecimento de produtos de proteção individual e higienizarão, adjudicando-a em favor da empresa **MULTIMED DENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 29.894.043/0001-40, no valor total de R\$ 17.081,50 (dezesete mil, oitenta e um reais e cinquenta centavos), por ter oferecido a Proposta de Preços que reúne todas as características para ser considerada como a mais vantajosa para o Poder Executivo Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 13 de maio de 2021.  
**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeita Municipal

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 4º, da Lei Federal nº 14.035, de 11 de agosto de 2020, para a contratação da empresa **MULTIMED DENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 29.894.043/0001-40, no valor total de R\$ 17.081,50 (dezesete mil, oitenta e um reais e cinquenta centavos), correspondente à compra de produtos de proteção individual higienização para atendimentos as ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, durante a pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), visando garantir efetivamente um atendimento com medidas preventivas, cautelares e de redução do risco de transmissão e disseminação do COVID-19.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **SUÉLDO MAIA PINHEIRO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 13 de maio de 2021.  
**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1581 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 13 de maio de 2021.

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 130504/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13050901/2021-CPL

CONTRATADA: MULTIMED DENTAL EIRELI

OBJETO: Aquisição de produtos de proteção individual e higienização para atendimento das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, no tocante ao enfrentamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

VALOR TOTAL: R\$ 17.081,50 (dezesete mil, oitenta e um reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021, Ação 9003.8.244.22.2.65 – Manutenção de Outros Programas de Transferência Fundo a Fundo – SUAS, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo, Fonte 1311.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Termo de Dispensa de Licitação nº 13050901/2021-CPL, fundamentada no Art. 4º, da Lei Federal nº 14.035, de 11 de agosto de 2020, c/c o Decreto Municipal nº 003, de 31 de março de 2020.

VIGÊNCIA: 13 de maio a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2021

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

BRUNO PATRÍCIO FERREIRA DA COSTA – TITULAR DA CONTRATADA

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**